

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 618/2022 **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 618/2022
AUTOR: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO
RELATOR NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 618/2022, de autoria do Legislativo Municipal que "Altera a Lei Municipal n. 359, de 06/09/2011, que fixa valores de diárias no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providencias".

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Legislativo Municipal, com amparo legal nos termos dos Artigos: 11, Inciso I e Incisos II, do Art. 63, da Lei Orgânica Municipal e Súmula n. 10 do Tribunal de Contas do Estado.

O Projeto de Lei em epigrafe tem o condão de regulamentar as diárias dos vereadores e servidores, atendendo a Súmula n. 10 do TCE/MT, nos moldes da isonomia e igualdade previsto na Constituição Federal.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Relator.



Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 23 de agosto de 2022.

marcelino Barbosa Prates
MARCELINO BARBOSA PRATES.

Daniel Alves
DANIEL ALVES.